



**2º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2021 –  
SEASPAC/PMM**

**2º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
PROTEÇÃO E ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS – SEASPAC E A  
EMPRESA FACILITE IMOBILIÁRIA.**

Pelo presente instrumento público de locação de imóvel que celebram, entre si, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** através da **Secretária Municipal de Assistência Social, Projetos e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, representado neste ato pela, Sra. **NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**, de acordo com a Lei Municipal nº 17761, de 20 de Janeiro de 2017, ao fim assinado, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o (a) **Sr. (a) MEIRE LÚCIA SIMÃO**, neste ato, representada por procuração pela empresa **FACILITE IMOBILIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº : 23.097.836/0001-51, com sede na Rod. PA 150 – Rua 22 Qd 21 Lt 21 Loteamento Morumbi, no Município de Marabá PÁ, representada pela Sra. **ANA KÁTIA CORTES SANTIS**, portadora da identidade nº 144534588 SSP/CE, CPF: 365.889.463-68, tendo como objeto o imóvel localizado na Trav. Augusto Dias nº 483, Bairro Velha Marabá, no Município de Marabá - PA, designado doravante por **LOCADOR**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

- 1.1 O objeto do Contrato é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP. PROJETO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO Nº 19346/2020 – PMM** – modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1 Objeto 1** – Tem por objeto **RETIFICAR** o período do referido contrato que **Onde se lê:** Tem por objeto PRORROGAR O PRAZO do contrato original por 3 (TRÊS) meses de **01/01/2022 a 01/03/2022** no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no final dos 3 meses”.

**Leia-se:**

Tem por objeto PRORROGAR O PRAZO do contrato original por 3 (TRÊS) meses de **01/01/2022 a 31/03/2022** no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no final dos 3 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**4.1 PRAZO** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 8.245/1991.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº **020/2021 – SEASPAC/PMM**, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS  
COMUNITARIOS-SE



E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 23 de Março de 2022.

**NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC

**FACILITE IMOBILIÁRIA**  
CNPJ nº 23.097.836/0001-51